

Parecer nº 20/IEF/NAR PASSOS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0035018/2025-70

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Viola Agropecuária Ltda		CPF/CNPJ: 29.325.075/0001-24
Endereço: Fazenda Cachoeirinha		Bairro: Zona rural
Município: Monte Santo de Minas	UF: MG	CEP: 37.968-000
Telefone: 34 99863-4567	E-mail: ranyer@totusambiental.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Viola Agropecuária Ltda		CPF/CNPJ: 29.325.075/0001-24
Endereço: Fazenda Cachoeirinha		Bairro: Zona rural
Município: Monte Santo de Minas	UF: MG	CEP: 37.968-000
Telefone: 34 99863-4567	E-mail: ranyer@totusambiental.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Cachoeirinha	Área Total (ha): 327,3277
Registro nº: 9155, 21693 e 8984	Município/UF: Monte Santo de Minas/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3143203-3F41.50B4.6AEC.414F.AD45.DE36.682B.888E

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	12	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	12	un	298.406	7.654.233

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros - Construção de reservatório de água pluvial	Infraestrutura	00,8464

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata atlântica	Consolidado	---	00,8464

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	2,1723	m³
Madeira	Madeira de floresta nativa	7,4398	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 26/09/2025
 Data de solicitação de informação complementar: 13/01/2026
 Data de recebimento de informação complementar: 28/01/2026
 Data de emissão do parecer técnico: 04/02/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 12 árvores isoladas nativas vivas em uma área total de 00,8464 hectares, na propriedade denominado Fazenda Cachoeirinha, localizada no município de Monte Santo de Minas/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies corrigida acostada ao processo documento SEI nº (132091302).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica acostada ao processo documento SEI nº (123172473).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

() Sim (X) Não

A intervenção ambiental requerida para corte de 12 árvores isoladas nativas, estão localizadas em apenas uma área de 00,8464 ha. Foi verificado que trata-se de área antropizada consolidada, conforme análise de imagens históricas do Google Earth, que mostram que desde 07/01/2008 a área era ocupada por pastagens com as árvores isoladas, sendo, que as árvores requeridas não estão localizadas em Área de Preservação Permanente ou área de Reserva Legal do imóvel. A finalidade da intervenção ambiental é referente à obra de infraestrutura: "*Construção de reservatório de água pluvial*", conforme Plano de Utilização Pretendido Simplificado (doc SEI nº [123172465](#)).

O responsável pela intervenção ambiental requerida é a Sr. Ranyer Pereira Costa, engenheiro agrônomo, CREA 58748-MG, ART nº MG20254150321 (doc. SEI nº [123172495](#)). Foi apresentada Procuração (doc. SEI nº [123686334](#)) de Viola Agropecuária Ltda, para Ranyer Pereira Costa, responsável técnico do processo em questão.

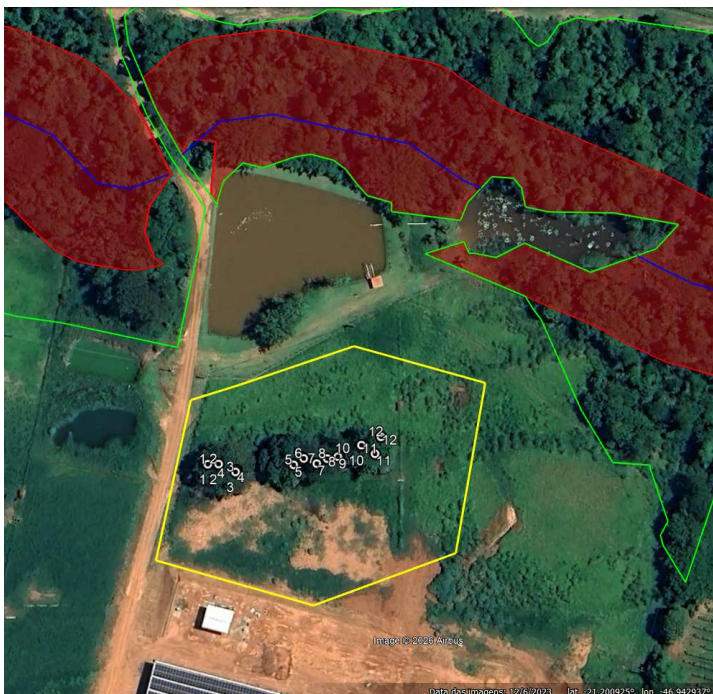
Foi apresentada planilha em excel corrigida, conforme solicitado no Ofício IEF/NAR PASSOS nº. 6/2026, com os dados das 12 árvores isoladas nativas (doc. SEI nº [132091302](#)). As seguintes espécies que estão sendo requeridas: *Dahlstedtia muehlbergiana* (08 ind.), *Guarea guidonia* (02 ind.), *Acrocomia acuelata* (01 ind.), *Enterelobium contortiliguum* (01 ind.).

Dentre as espécies requeridas para corte, foi verificado que não ocorre espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria atualizada MMA nº 443/2014), nem protegidas por legislação específica.

O rendimento total foi estimado em 2,1723 m³ de lenha nativa e 7,4398 m³ de madeira nativa. O produto florestal será destinado para uso interno no imóvel, conforme requerimento corrigido (doc. nº [132091291](#)).

A planta topográfica (doc. SEI nº [123172473](#)) demonstra a área de intervenção requerida 00,8464 ha, ocupadas pelas 12 árvores requeridas vivas, elaborada pelo responsável técnico, Ranyer Pereira Costa.

Abaixo segue print parcial do imóvel, em magem do Google Earth, com destaque para a área requerida de 00,8464 hectares (polígono amarelo), onde estão distribuídas as 12 árvores isoladas nativas vivas requeridas (marcadores numerados), localizadas fora de APP (polígono vermelho) e de Reserva Legal (polígono verde).



Taxa de expediente complementar: DAE nº 1401359370137, valor recolhido de R\$ 696,91, em 04/08/2025, conforme comprovante de pagamento (documento SEI nº [123172408](#)) referente a área de intervenção de 00,8464 ha.

Taxa florestal: DAE nº 2901359031667, valor recolhido de R\$ 74,43, em 04/08/2025, conforme comprovante de pagamento (documento SEI nº [123172411](#)), referente a 9,6121 m³ de lenha de floresta nativa. E DAE nº 2901370650891, valor recolhido de R\$ 402,76, em 19/01/2026, conforme comprovante de pagamento (documento SEI nº [132091299](#)), referente a 7,4398 m³ de lenha de floresta nativa. O volume dos produtos florestais autorizados refere-se à 2,1723 m³ de lenha nativa e 7,4398 m³ de madeira nativa, conforme Sinaflor 23138562 e requerimento corrigido (doc. nº [132091291](#)).

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 12 (doze) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 00,8464 hectares, na propriedade denominada Fazenda Cachoeirinha, localizada no município de Monte Santo de Minas/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal (lenha e madeira): DAE nº 1501362783178, valor recolhido de R\$ 318,99, em 04/08/2025, conforme comprovante de

pagamento (documento SEI nº [123172472](#)), referente ao rendimento (volume) total de 9,6121 m³ das 12 árvores isoladas nativas vivas requeridas.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

José Carlos de Sousa
MA SP: 1020998-9
Nome: Lilian Messias Lobo
MA SP: 1.365.456-1



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 04/02/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 04/02/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132571690** e o código CRC **7C8EDB1A**.